

44
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2013.**
MENOR PREÇO POR ITEM.

SÍNTESE DO OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos**, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 18.985,91 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 03/06/2013

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 19/06/2013.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/06/2013 às 14h.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro ou através do e-mail licitacaopmbj@bol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de Junho de 2013.


Adenilson Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº1361, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Concede isenções fiscais à Companhia de Habitação do Paraná HAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social.

JOÃO MATTAR OLIVATO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.311/06, de 29/05/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida à Companhia de Habitação do Paraná e/ou empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a utilização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica concedida isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica concedida à Companhia de Habitação do Paraná e/ou empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre as operações ativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica concedida à Companhia de Habitação do Paraná e/ou empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Cambará, 29 de maio de 2013.

João Mattar Olivato
Prefeito de Cambará

Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr
Resolução nº 06/2013, de 29 de maio de 2013, do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Dispõe sobre o Relatório de Gestão da Saúde do primeiro Quadrimestre de 2013 do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr, em reunião ordinária realizada no dia 29/05/2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei municipal nº 1.311/06 que revogou a Lei nº 889/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar o Relatório de Gestão da Saúde do primeiro Quadrimestre de 2013 do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Ribeirão do Pinhal em 29 de maio de 2013.

Marcos Pinto de Miranda

PRES. DO C.M. SAÚDE DE RIB. DO PINHAL

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 06/2013 de 29/05/2013, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr
Resolução nº 05/2013, de 29 de maio de 2013, do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Dispõe sobre a Programação Anual da Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr, para o exercício 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr, em reunião ordinária realizada no dia 29/05/2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei municipal nº 1.311/06 que revogou a Lei nº 889/1991.

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2013.

MENOR PREÇO POR ITEM.

SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 18.985,91 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 03/06/2013

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 19/06/2013.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/06/2013 às 14h.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro ou através do e-mail licitacaopmbj@bol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de Junho de 2013.

Adenilson Silva
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa locadora de software de gestão pública, abrangendo os sistemas de contabilidade, folha de pagamento, recursos humanos, planejamento, patrimônio, compras e licitações, incluindo serviços de implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento aos usuários, em conformidade com as especificações do edital e do termo de referência, no anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: 30.000,00 (trinta mil reais)

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a homologação do Resultado do Pregão Presencial nº002/2013 que adjudicou o objeto em destaque para a empresa CIM - Contabilidade e Informática Municipal LTDA, CNPJ 81.130.767/001-37, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº123, na cidade de Japira/Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 29 de maio de 2013

Cícero Rogério Sanches

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº. 570/2013.

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais e das autarquias municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados no quadro de pessoal em geral, tendo por base a variação do INPC compreendida no período de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013, no percentual oficialmente apurado em 7,21% (sete vírgula vinte e um por cento). Fica ainda autorizada a conceder aos servidores da Autarquia Samae, efetivos e comissionados, reposição salarial, tendo por base a variação do índice INPC entre o período de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, no percentual oficialmente apurado de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento).

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder reposição salarial aos Professores Municipais de acordo com o piso nacional do magistério, no percentual divulgado pelo governo federal de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Aos servidores enquadrados em níveis, cuja remuneração apontar valor inferior ao definido pelo Governo Federal para o salário mínimo nacional, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos lançar complementação até esse limite, cumprindo assim a garantia constitucional do artigo 7º, IV e VII da Constituição Federal.